



ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

ANEXO Nº 6 IMR/2025 - ABC/GECS-20054

1 . DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Este instrumento é um ajuste escrito, anexo ao contrato firmado entre a ABC e a Contratada, por meio do qual se definem os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, compreendendo os indicadores mínimos de desempenho para aferição da qualidade esperada na execução do objeto. Para tanto, observar-se-á as seguintes diretrizes:

- a) Atividades mais relevantes ou críticas que impliquem na qualidade da prestação dos serviços e nos resultados esperados;
- b) Fatores que estejam no controle da Contratada e que possam interferir no atendimento das metas;
- c) Indicadores de fácil obtenção, relevantes e adequados à natureza e características do serviço, estipulados de forma sistemática, de modo que possam contribuir cumulativamente para o resultado global do serviço e não interfiram negativamente uns nos outros;
- d) A previsão de nível de desconformidade dos serviços permitirá, além do redimensionamento dos pagamentos, a aplicação de penalidades à Contratada, e ainda, a rescisão unilateral do contrato, se assim for o caso;
- e) Regularidade dos registros, controles e informações que deverão ser apresentados pela Contratada.

1.2. A medição da qualidade dos serviços prestados pela Contratada será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado;



ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

As situações abrangidas por este instrumento se referem a fatos cotidianos da execução do Contrato, não isentando a Contratada das demais responsabilidades ou sanções previstas.

1.3. A ABC poderá alterar os procedimentos formais e a metodologia de avaliação durante a execução contratual, sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior, e ainda não houver prejuízos à Contratada, que será previamente consultada.

2. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO:

2.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 até 100 pontos, conforme o caso, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme as seguintes fórmulas, separadas pelas categorias das atividades constantes do objeto:

2.2. Para os serviços de limpeza e conservação, os indicadores serão somados de maneira que representem uma única categoria, para a qual será considerado: Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, serão ajustados pela pontuação total do serviço, conforme as seguintes tabelas e fórmulas:

A tabela abaixo resume o cálculo do IMR:

Faixas de pontuação	Pagamento devido pela ABC	Fator de ajuste do nível de serviço
De 80 a 100	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59	93% do valor previsto	0,94
De 40 a 49	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40	87% do valor previsto, acrescido de multa	0,87 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

INDICADOR	CRITÉRIO (FAIXAS DE PONTUAÇÃO)	PONTOS	AVALIAÇÃO
1 – Uso dos EPI's e uniformes	Sem ocorrências	10,00	
	1 a 3	8,00	
	4 a 7	6,00	
	8 a 10	4,00	
	11 ou mais ocorrências	0,00	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	Sem ocorrências	10,00	
	1 a 2	7,00	
	3 a 4	4,00	
	5 ou mais	0,00	
3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios	Sem ocorrências	20,00	
	Uma ou mais ocorrências	10	
	2 ou mais	00	
4- Atraso ou ausência de pessoal para a prestação dos serviços	Sem registros	10	
	1 a 2	07	
	3 a 4	04	
	5 ou mais	00	
5 – Falta de materiais previstos em contrato	Sem ocorrências	10	
	1 a 2	07	
	3 a 4	04	
	5 ou mais	00	
6 - Cometimentos de falhas contratuais	Sem registros	15	
	1	07	
	2 ou mais	00	
Pontuação Total do Serviço 100%			



ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

3. DOS PROCEDIMENTOS:

- 3.1. A gestão e a equipe de fiscalização do contrato serão designadas pela ABC, de maneira a possibilitar o acompanhamento da execução dos serviços prestados, bem como a atuação, quando necessário, junto ao preposto indicado pela Contratada.
- 3.2. Verificando-se a existência de irregularidades na execução do objeto, a Fiscalização do Contrato notificará o preposto da Contratada para que esta solucione a inconformidade ou preste os devidos esclarecimentos.
- 3.3 A notificação da existência de irregularidades na execução do contrato, dependendo da gravidade da situação ou da sua reincidência, será formal e relatará o fato, o dia e a hora do acontecido, podendo ser por meio eletrônico (e-mail).
 - 3.3.1. Na hipótese da Contratada não prestar as informações necessárias, ou ainda não solucionar a irregularidade no prazo estabelecido pela fiscalização, será autuado o competente processo administrativo, visando às providências inerentes à aplicação das sanções estabelecidas, se assim for o caso.
 - 3.3.2. Dependendo da gravidade da inconformidade observada, a fiscalização da ABC poderá autuar de plano o processo indicado no subitem anterior.
 - 3.3.3. A ABC informará a Contratada o resultado da avaliação do serviço naquele período.
- 3.4. A Contratada, de posse das informações repassadas pela Setor de Gestão de Contratos, emitirá o documento fiscal mensal relativo aos serviços prestados, abatendo do valor devido pela ABC os descontos relativos à aplicação do Índice de Medição de Resultados – IMR, quando aplicáveis.
- 3.5. O pagamento à Contratada somente será processado se efetuada a dedução determinada pela aplicação do IMR, se assim for o caso, bem como forem apresentados os demais documentos exigidos no Contrato.

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

4. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO:

- 4.1. A execução do objeto pela Contratada será avaliada, conforme o caso, por meio dos indicadores a seguir especificados.
- 4.2. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.
- 4.3. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores correspondentes às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.
- 4.4. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme os critérios apresentados nas seguintes tabelas:

INDICADOR 1 - FORNECIMENTO E USO DE EPI'S E UNIFORMES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a utilização e/ou uso de uniformes, EPIs, e a apresentação asseada dos funcionários (as) da contratada.
Meta a cumprir	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, adequada gestão e fiscalização dos seus empregados na execução dos serviços, cumprindo com todas as normas e legislações vigentes, além de eventuais orientações da CONTRATANTE, não permitindo a atuação insegura, ou outras não conformidades, como: atuação sem uso de EPI's ou de Uniformes, procedimentos, etc., Além disso, deverá estabelecer e manter o uso de O.S. - Ordem de Serviço, garantir todos os treinamentos que se fizerem necessários aos serviços e o uso de boas práticas de SESMET, inclusive com a realização de Diálogos de SESMET, conforme previsão contratual.
Instrumento de medição	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês: de constatação de não conformidades.
Forma de acompanhamento	Pela fiscalização do contrato por meio de registros formais.
Periodicidade	Verificação semanal.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de vezes que foram apontadas inconformidades nos uniformes, EPIs, e na apresentação asseada dos funcionários (as) da contratada.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 Pontos 01 a 03 = 8 Pontos 04 a 07 = 6 Pontos 08 a 10 = 4 Pontos 11 ou mais = 0 Pontos
Sanções	Tendo sido registrada a pontuação zero, além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.
Observações	Dúvidas sobre este indicador devem ser retiradas com a fiscalização do contrato.

INDICADOR 2 - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar a eficiência com que a CONTRATADA atende aos chamados dentro do prazo hábil, com a resolução das demandas formalizadas através de mensagem eletrônica ou ofício encaminhados pelo gestor/fiscal do contrato,
Meta a cumprir	Até 72 (setenta e duas) horas para atendimento e solução da ocorrência, contadas a partir da comunicação pela CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês: de constatação de não conformidades.
Forma de acompanhamento	Fiscalização Contratual
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrência registrada no mês de referência, com tempo de resposta superior à meta..
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 Pontos 01 a 02 = 7 Pontos 03 a 04 = 4 Pontos 5 ou mais = 0 Pontos
Sanções	Tendo sido registrada a pontuação zero, além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo



ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

	administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.
Observações	As demandas levantadas sem resolução no prazo concedido serão reiteradas com nova designação de prazo, dessa vez menor do que o inicial. Se mesmo com a ratificação da solicitação pela ABC a Contratada não tomar providências no prazo, o fiscal técnico avaliará os eventuais prejuízos decorrentes e, além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação da falta e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.

INDICADOR 3 - ATRASOS NO PAGAMENTO (SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E/OU ENCARGOS LEGAIS)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mitigar a ocorrência de atrasos nos pagamentos dos salários, benefícios e/ou encargos legais, bem como as suas consequências
Meta a cumprir	Manter plena regularidade legal e fiscal, adimplindo sem atrasos, com suas obrigações de tributos, encargos, folha de pagamento, obrigações trabalhistas diversas, etc.
Instrumento de medição	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês: de constatação de não conformidades.
Forma de acompanhamento	Pela Gestão e fiscalização do contrato por meio de registros formais.
Periodicidade	Registros por ocorrência (pessoa), com aferição mensal do resultado.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrência por pessoa registrada no mês de referência.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 20 Pontos 1 = 10 Pontos 2 Ou mais = 0 Pontos
Sanções	Tendo sido registrada a pontuação zero, além do ajuste no pagamento, poderá ser instaurado processo administrativo para averiguação e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.
Observações	A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à CONTRATANTE, a lista de documentos e comprovantes exigidos em contrato e conforme orientações da IN05 - Instrução Normativa 05 de 23 de maio de 2017, para o pagamento da medição, devendo, ainda, apresentar para fins de verificação ou inspeções inopinadas, a qualquer tempo, quando a Fiscalização da CONTRATANTE solicitar.



ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

INDICADOR 4 - ATRASO OU AUSÊNCIA DE PESSOAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a execução dos serviços de limpeza e conservação.
Meta a cumprir	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, o adequado dimensionamento de sua mão-de-obra, efetuando os ajustes que se fizerem necessários, independente de cobrança da CONTRATANTE, e de modo a não permitir falhas ou atrasos por conta de quantidade inadequada.
Instrumento de medição	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês: de constatação de não conformidades.
Forma de acompanhamento	Pela Gestão e fiscalização do contrato por meio de registros formais.
Periodicidade	Registros por ocorrência (pessoa), com aferição mensal do resultado.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrência por pessoa registrada no mês de referência.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 Pontos 01 a 02 = 7 Pontos 03 a 04 = 4 Pontos 5 ou mais = 0 Pontos
Sanções	Tendo sido registrada a pontuação zero, além do ajuste no pagamento, poderá ser instaurado processo administrativo para averiguação e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

INDICADOR 5 - FALTA DE INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de fornecimento e abastecimento dos materiais, insumos e equipamentos estimados necessários à execução do contrato.
Meta a cumprir	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, a adequada quantidade de recursos, equipamentos, veículos, ferramentas, etc. independente de solicitação da CONTRATANTE.
Instrumento de medição	<u>Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês:</u> de constatação de não conformidades.
Forma de acompanhamento	Pela Gestão e fiscalização do contrato por meio de registros formais.
Periodicidade	Por evento/constatação
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrência registrada no mês de referência.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 Pontos 01 a 02 = 7 Pontos 03 a 04 = 4 Pontos 5 ou mais = 0 Pontos
Sanções	Tendo sido registrada a pontuação zero, além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.
Observações	Se a falta de recursos ou itens necessários, vir a gerar atrasos nos serviços, perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado



ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

INDICADOR 6 - ATENDIMENTO ÀS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir os níveis de qualidade na execução dos serviços e de comprometimento da Contratada quanto às obrigações contratuais.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês: de constatação de não conformidades.
Forma de acompanhamento	Pela Gestão e fiscalização do contrato por meio de registros formais.
Periodicidade	Verificação semanal e mensal do resultado.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrência registrada no mês de referência. 1. Manter empregado sem qualificação para a execução do objeto; 2. Suspender ou interromper a execução do objeto, salvo motivo de força maior ou caso fortuito; 3. Destruir ou danificar documentos, dependências e/ou equipamentos da ABC que eventualmente tenha acesso, por culpa ou dolo de seus agentes; 4. Utilizar as dependências, documentos, equipamentos e/ou demais facilidades da ABC para fins diversos do objeto ou sem autorização formal; 5. Permitir situação que origine a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou de consequências letais; 6. Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; 7. Não cumprir determinação formal da fiscalização, inclusive instrução complementar; 8. Não apresentar, quando solicitada, documentação fiscal, trabalhista e/ou previdenciária; 9. Não cumprir legislação (legal ou infra legal), ou ainda norma técnica inerente à execução do objeto; 10. Não manter as suas condições de habilitação; 11. Alterar ou não prestar informação quanto à qualidade, quantidade ou composição de qualquer componente do objeto; 12. Apresentar documentação e/ou informação falsa; fraudar a execução da obrigação assumida; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 15 Pontos 01 = 7 Pontos 02 ou mais = 0 Pontos
Sanções	Tendo sido registrada a pontuação zero, além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.

INDICADOR 7 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir execução e eficiência dos serviços contratados.
Meta a cumprir	Garantir o pleno cumprimento das obrigações estipulados em contrato, assim como, daqueles estabelecidos pela Fiscalização da CONTRATANTE ou acordados junto à mesma.
Instrumento de medição	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês: de constatação de não conformidades.
Forma de acompanhamento	Pela fiscalização do contrato por meio de registros formais. Poderá ser utilizado registro fotográfico.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Conforme a planilha de avaliação da qualidade dos serviços prestados - JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO e LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Conforme constatações formais de ocorrência recebidas (de 0 a 25 pontos).
Sanções	Tendo sido registrada a pontuação zero, além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.
Observações	A cada verificação de baixa qualidade nos serviços prestados, a Contratada será notificada para não reincidir em avaliações inferiores ao limite mínimo. Constatado por três vezes o baixo rendimento da Contratada, além do ajuste no pagamento a cada constatação, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas, e aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.



ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

01 - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS (JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO)		
Departamento:		
Contrato n.º:	Mês e ano de referência:	Fiscal:
Legendas do grau de satisfação: E = Executado; I = Insatisfatório; S = Sem execução; N = Não se aplica		
SERVIÇOS OU ATIVIDADES	GRAU DE SATISFAÇÃO	
Controle manual de ervas daninhas, de pragas e doenças nas plantas.		
Preparo do solo para plantio (correção e adubação orgânica e/ou química).		
Apara, limpeza e manutenção do gramado já existente e de canteiros		
Limpeza geral e eventual substituição das plantas inadequadas, fenecidas ou decadentes por mudas novas de espécies apropriadas (externas e internas).		
Poda sazonal de arbustos, cercas vivas, árvores de médio e grande porte.		
Controle de formigas, cupins e demais insetos nocivos.		
Aspiração de folhas e resíduos.		
Recorte da borda, escarificação e afofamento de canteiros e gramados.		
Adubação e aeração da área gramada. Quando necessário, realizar a cobertura com camada de terra preta e adubação nitrogenada com ureia		
Varrição de gramado, calçadas e ruas sujeitas às áreas mantidas.		
Recomposição de espaços sem plantas, com espécies adequadas.		
Calagem com calcário (dolomítico ou similar), quando necessário.		
Limpeza e manutenção das folhagens internas, composição e manutenção dos vasos com plantas ornamentais.		
Descompactação do solo.		
Transporte e remoção do lixo e dos resíduos produzidos.		

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

02- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)		
LOCAIS	SERVIÇOS OU ATIVIDADES	GRAU DE SATISFAÇÃO
Banheiros	Limpeza do piso, paredes, rodapés e portas (inclusive fechadura).	
	Limpeza do teto, luminárias, janelas e esquadrias (interna e externa).	
	Limpeza do vaso sanitário, pia, metais e outros eventualmente existentes.	
	Recolhimento e armazenamento do lixo.	
	Abastecimento de consumíveis (papéis, sabonetes, descartáveis e outros).	
Copa	Fazer, nos períodos matutino e vespertino, café e/ou chá;	
	Servir as salas de sua competência sempre que solicitado;	
	Fazer a limpeza dos utensílios, do espaço físico da copa, lavando chão, pia, paredes, janelas e portas;	
Corredores e Escadas	Limpeza do piso, paredes, rodapés e portas (inclusive fechadura).	
	Limpeza do teto, luminárias e corrimão.	
Auditórios e salas em geral (reunião, atendimento, expediente, etc.).	Limpeza do piso, paredes, rodapés e portas (inclusive fechadura).	
	Limpeza do teto e luminárias.	
	Limpeza das persianas.	
	Limpeza das janelas e esquadrias (interna e externa).	
	Limpeza do mobiliário (mesas, cadeiras, equipamentos, etc.)	
	Recolhimento e armazenamento do lixo (Coleta Seletiva)	
Pátios e demais áreas externas	Limpeza do piso, calçadas e/ou estacionamentos.	
	Recolhimento e armazenamento do lixo.	
Observações: (oportunidades de melhoria da Contratada para o próximo mês):		



ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
GESTÃO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATOS E SERVIÇOS DA ABC

Legendas do grau de satisfação: E = Executado; I = Insatisfatório; S = Sem execução; N = Não se aplica	
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS (LIMPEZA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM)	
OCORRÊNCIAS "I" e/ou "S"	
OCORRÊNCIAS "I" e/ou "S"	PONTUAÇÃO
0 a 3	25 (vinte e cinco)
4 a 5	15 (quinze)
6 a 7	10 (dez)
8 ou mais	00 (zero)